

**PORTARIA Nº 461, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

**Restringe a atividade laboral da servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto o artigo 3º da Lei Municipal 6.452, de 30 de dezembro de 2020;

**Considerando** a necessidade de manutenção da servidora em sua função de origem, com restrição de atividade laboral;

**Considerando** os elementos constantes no protocolado - PMS nº 2785/2018, em especial ao Relatório Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Sumaré às fls. 54;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Restringir** a atividade laboral da servidora **SOLANGE DE SOUSA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.422.609-6, ocupante do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL II C, REF. PMS-MG-08**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de modificação temporária do seu estado físico/mental, conforme Relatório Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Sumaré.

**Parágrafo único** - As restrições no desempenho do cargo deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que novo Relatório Médico Oficial deverá ser apresentado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de julho de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**